UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 44/2002

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 6.968/02-04 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o caput dos Artigos 27 e 28 da Resolução nº 31/2002 deste Conselho, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 27. As vagas oferecidas para os cursos de Arquivologia, Ciência da Computação, Ciências Sociais/Vespertino, Educação Física – São Mateus, Engenharia de Computação, Engenharia Florestal, Filosofia, Física/Diurno, Geografia/Diurno, História/Diurno, Letras – Português/Matutino, Oceanografia e Química, são destinadas a matrículas referentes somente ao primeiro semestre letivo de 2003."

"**Art. 28**. As vagas oferecidas para os cursos de Ciências Sociais/Noturno, Física/Noturno, Geografia/Noturno, História/Noturno, Letras-Português/Noturno, Medicina Veterinária, Música, Pedagogia/Noturno e Zootecnia são destinadas a matrículas referentes somente ao segundo semestre letivo de 2003."

Art. 2º Revoga-se as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2002.

RUBENS SÉRGIO RASSELI
NA PRESIDÊNCIA

VH